futura II

Presente na sua vida

Plano de Aposentadoria Futura II

VOCÊ SE ESFORÇOU PARA ACUMULAR RECURSOS AQUI NA **FUTURA II** E AGORA DEVE APROVEITAR OS RESULTADOS ALCANÇADOS.

CONHEÇA AS SUAS OPÇÕES E CONTINUE PLANEJANDO SEU FUTURO.

Se você possui menos de 3 anos de empresa, suas opções são:

Autopatrocínio

Você mantém o vínculo com a **Futura II** contribuindo mensalmente com a sua parte, mais a parte da empresa e as despesas do plano. Caso deseje, você pode alterar o valor da contribuição e pagar apenas as despesas do plano. O pagamento ocorre por meio de boleto bancário. Seu saldo permanece investido sendo corrigido pelo resultado dos investimentos. No futuro você poderá optar pelo **Resgate** ou se elegível pelo **Benefício Proporcional Diferido, Portabilidade** ou **receber sua aposentadoria na Futura II.**

O pagamento do primeiro boleto corresponde as contribuições vigente e retroativas desde a data de desligamento.

Resgate:

Você encerra sua conta na **Futura II**, recebe o saldo das suas contribuições e um percentual do saldo das contribuições da empresa, conforme seu tempo de serviço na empresa (tabela abaixo). Haverá desconto de Imposto de Renda, de acordo com o regime de tributação que você escolheu na sua adesão.

Tempo de Serviço	Menos de 03 anos	03 anos	04 anos	05 anos	06 anos	07 anos	08 anos	09 anos	10 anos	11 anos	12 anos ou mais
Saldo Patrocinadora	0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%

Para opção pelo Resgate, além do Termo de Opção, você deve entregar um comprovante dos dados bancários.
O pagamento do Resgate será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao mês do protocolo do termo de opção na Entidade.

Se você possui mais de 3 anos de empresa, além do Autopatrocínio e do Resgate, você possui as opções abaixo:

Benefício Proporcional Diferido:

Você mantém seu vínculo com a **Futura II**, seu saldo permanece investido sendo corrigido pelo resultado dos investimentos e a despesa administrativa será descontada do saldo.

Você poderá realizar Aporte Específico via depósito em conta corrente a qualquer tempo. No futuro você poderá optar pelo Resgate, Portabilidade ou se elegível, receber sua aposentadoria na **Futura II.**

Portabilidade de Recursos:

Você transfere o Saldo de Conta Total para outro plano de aposentadoria complementar. O plano de aposentadoria receptor deve ser compatível com PGBL ou Fundo de Pensão. Nessa opção, não há incidência de imposto de renda e nem taxa de carregamento.

A transferência do saldo ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos termos de Opção e Portabilidade devidamente preenchido e assinado, pelo participante e pela Entidade Receptora na entidade.

Agora que você já conhece as opções, deverá fazer sua escolha e formalizá-la através do **Termo de Opção** entregue pelo RH no seu desligamento, no prazo máximo de 60 dias, após o recebimento do pacote. Caso não envie o formulário e desde que tenha 03 anos de tempo de serviço, será presumida a opção pelo Benefício Proporcional Diferido.

Caso tenha no mínimo 55 anos de idade e 5 anos de tempo de serviço, parabéns, você já está elegível a receber a aposentadoria na Futura II.

CASO VOCÊ SEJA ELEGÍVEL A APOSENTADORIA, PODE RECEBER O SALDO DE CONTA TOTAL, DAS SEGUINTES FORMAS:

- Até 25% do saldo a vista;
- E o saldo remanescente como renda mensal:
  - por prazo determinado de 1 a 30 anos;
  - percentual, de 0,1% a 3% do Saldo de Conta Total;
  - definida em reais limitada entre 0,1% a 3% do Saldo de Conta Total.

Para solicitar a aposentadoria, você deve encaminhar o Requerimento de Benefício devidamente preenchido, assinado e datado, anexando ao requerimento os documentos obrigatórios, indicados no mesmo.

Para saber os valores e mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento.

Ainda tem dúvidas?

ACESSE O SITE **www.futuraprev.com.br** OU ABRA UM CHAMADO NA CENTRAL DE ATENDIMENTO ATRAVÉS DO TELEFONE **(19) 3403-5000 OPÇÃO 4**.